



EDITAL ABERTURA DE VAGAS Nº 1/2022 - SRI (11.49)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belo Horizonte-MG, 13 de janeiro de 2022.

PROCESSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE EXTENSÃO PORTUGUÊS COMO LÍNGUA ESTRANGEIRA (PLE) DO CEFET-MG

A Secretaria de Relações Internacionais (SRI), a Coordenação do Programa de Extensão Português como Língua Estrangeira (PLE) e a Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário (DEDC) do CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS (CEFET-MG) tornam público o edital para seleção de estudantes para atuar no Programa PLE, aprovado pela Portaria nº 11/2020 - DEDC de 27/01/2020, processo 23062.000756/2020-81, conforme disposições estabelecidas a seguir.

1 DOS OBJETIVOS

1.1 Objetivo Geral:

Selecionar estudantes de cursos de Graduação e/ou do Programa Especial de Formação de Docentes para atuação no Programa PLE do CEFET-MG.

Parágrafo único - O Programa de Extensão PLE é composto por atividades organizadas pela SRI e pelo Departamento de Linguagem e Tecnologia (DELTEC), dentre as quais estão cursos de língua portuguesa para imigrantes (refugiados, portadores de visto humanitário e apátridas).

1.2 Objetivos Específicos:

1.2.1 Promover a participação de discentes em atividades de extensão de forma a ampliar a integração entre o CEFET-MG e a sociedade;

1.2.2 Proporcionar aos discentes o estabelecimento de relação entre ensino, pesquisa, extensão e internacionalização;

1.2.3 Contribuir para a formação acadêmico-profissional discente.

2 DO PÚBLICO-ALVO E DAS VAGAS

2.1 O público-alvo são estudantes regularmente matriculados e frequentes nos Cursos de Graduação e/ou no Programa Especial de Formação de Docentes do CEFET-MG;

2.2 Será disponibilizada 1 (uma) vaga para atuação nas seguintes ações do Programa PLE: (i) Português como Língua de Acolhimento (PLAc); (ii) PLAc-inho; (iii) Preparatório para o Celpe-Bras (Pré-PEC-G); (iv) Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras) e (v) Eventos.

3 DAS CARACTERÍSTICAS DA ATIVIDADE

3.1 O Plano de Trabalho completo do Programa PLE pode ser acessado por meio do processo eletrônico citado no preâmbulo deste edital, disponível na área pública do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (<https://sig.cefetmg.br/public/jsp/portal.jsf>).

3.2 As atividades de que trata o presente Edital referem-se às ações descritas no seu item 2.2, sendo discriminadas a seguir:

- a) Elaborar atividades, planos de ensino e cronogramas dos cursos;
- b) Ministras aulas presenciais e/ou remotas;
- c) Ministras monitorias presenciais e/ou remotas;
- d) Auxiliar na organização e participar de atividades e eventos relativos à área de PLE no CEFET-MG;

- e) Auxiliar na organização da documentação de todos os envolvidos no curso;
- f) Gerar certificados e relatórios de prestação de contas de todos os cursos ofertados;
- g) Organizar e publicar atividades nas mídias sociais do PLE;
- h) Participar de cursos e treinamentos indicados pela coordenação do Programa PLE;
- i) Atuar na organização da aplicação do exame Celpe-Bras;
- j) Participar de reuniões convocadas pela coordenação do Programa PLE.

4 DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À CANDIDATURA

4.1 O estudante deverá reunir, conjuntamente, os seguintes requisitos:

4.1.1 Possuir vínculo ativo e regular em algum Curso de Graduação ou no Programa Especial de Formação de Docentes do CEFET-MG;

4.1.2 Ter desempenho acadêmico maior ou igual a 70;

4.1.3 Ter disponibilidade para dedicação ao projeto ou programa, para cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo no desenvolvimento das atividades acadêmicas curriculares;

4.1.4 Não possuir débitos de qualquer natureza junto ao CEFET-MG;

4.1.5 Não possuir rendimento e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa, exceto aquelas de natureza exclusivamente assistencial;

4.1.6 Não estar cumprindo estágio curricular.

5 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA E DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1 Documentação necessária

5.1.1 Cópia do passaporte com visto válido, em caso de aluno estrangeiro;

5.1.2 Celpe-Bras, mínimo nível Avançado, em caso de aluno estrangeiro;

5.1.3 Solicitação de Bolsa de Extensão (Apêndice II);

5.1.4 Histórico Escolar atualizado;

5.1.5 Documento institucional que comprove o Rendimento Global;

5.1.6 Comprovantes, caso haja, de participação em atividades institucionais, conforme Apêndice I.

5.2 Procedimentos para a inscrição:

5.2.1 Preenchimento do Formulário de Inscrição disponível em: <https://questionarios.cefetmg.br/index.php/422791/lang-pt-BR>, no período estabelecido no Cronograma - item 15, fazendo o upload dos documentos listados no item 5.1, em formato pdf;

5.2.2 A inscrição do estudante significa o total conhecimento e concordância com os termos deste Edital;

5.2.3 Ao se inscrever, o estudante atesta que todas as informações prestadas são verdadeiras;

5.2.4 Não serão consideradas inscrições incompletas ou realizadas por outro meio e/ou fora do prazo;

5.2.5 A comunicação entre os estudantes e a SRI, durante o processo seletivo, deverá ser realizada apenas por meio do correio eletrônico sri.mobilidadediscente@gmail.com

6 DA BANCA AVALIADORA

A Banca Avaliadora será designada pela SRI e divulgada no site www.sri.cefetmg.br.

6.1 Hipóteses de suspeição e impedimento dos membros da banca:

6.1.1 Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

6.1.2 Tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau;

6.1.3 Seja ou tenha sido sócio de candidato em atividade profissional nos últimos cinco anos;

6.1.4 Esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;

6.1.5 Que mantenha ou tenha mantido, no interregno de 05 (cinco) anos anteriores à publicação do Edital, vínculo de natureza acadêmica, tal como, orientador ou coautor de obras públicas, com os candidatos inscritos.

7 DO PROCESSO SELETIVO

A seleção dos candidatos será em duas etapas, conforme Cronograma - item 15.

7.1 Primeira etapa (classificatória e eliminatória): análise da documentação dos candidatos.

7.1.1 A pontuação do candidato será calculada conforme critérios constantes do Apêndice I;

7.1.2 O número máximo de candidatos classificados nesta etapa será de 6 (seis);

7.1.3 O resultado desta etapa será divulgado no site da SRI, conforme Cronograma - item 15;

7.1.4 Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail sri.mobilidadediscente@gmail.com, em prazo definido no Cronograma - item 15, e conforme modelo constante do Apêndice III. Caberá à banca avaliadora a análise do recurso e a emissão de parecer conclusivo;

7.1.5 Em caso de empate, os candidatos serão convocados para a segunda etapa, mesmo que ultrapasse o limite estabelecido no item 7.1.2.

7.2 Segunda etapa (eliminatória): entrevista individual e/ou coletiva.

7.2.1 O candidato classificado na primeira etapa deverá participar de uma entrevista individual e/ou coletiva, conforme Cronograma - item 15.

7.2.2 A entrevista será realizada, de forma remota ou presencial, conforme especificações divulgadas juntamente com o resultado final da primeira etapa, e será conduzida por banca examinadora que avaliará o perfil do estudante para a atividade, atribuindo-lhe uma nota;

7.2.3 A nota será atribuída com base nos seguintes conceitos: de 0 a 59: não recomendado; de 60 a 79: recomendado; de 80 a 100: fortemente recomendado;

7.2.4 Para ser aprovado nesta etapa, o candidato deverá obter, no mínimo, a nota 60;

7.2.5 A avaliação da entrevista será com base nas informações fornecidas nos documentos apresentados no ato da inscrição e girará em torno dos eixos listados no Apêndice I;

7.2.6 Um documento de identidade oficial com foto deverá ser apresentado no ato da entrevista;

7.2.7 Para a entrevista, haverá tolerância máxima de 10 (dez) minutos de atraso por parte do candidato. Em caso de entrevista remota, o candidato deverá checar seu equipamento e conexão com antecedência, pois o atraso superior a esse tempo ou o não comparecimento pela plataforma implicará na sua eliminação;

7.2.8 O resultado da segunda etapa será divulgado no site da SRI, conforme Cronograma - item 15;

7.2.9 Não caberá recurso contra o resultado da segunda etapa.

8 DO RESULTADO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 A nota final do candidato será o somatório dos pontos obtidos nas duas etapas.

8.2 O resultado final será publicado no site da SRI, em data definida no Cronograma - item 15.

8.3 Em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver maior rendimento acadêmico. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver mais tempo de experiência no ensino de línguas.

9 DO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E DA CONCESSÃO DA BOLSA

9.1 O estudante selecionado deverá cumprir 20 horas semanais de atividades de PLE, de forma remota e/ou presencial, sob a supervisão da SRI e do DELTEC, e entregar relatórios das atividades desenvolvidas.

9.2 O estudante terá direito a uma bolsa no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais, depositado em conta corrente de sua própria titularidade.

9.3 A bolsa será concedida pelo CEFET-MG, implementada a partir da assinatura do Termo de Compromisso de Bolsista e terá duração de 12 (doze) meses.

9.4 A concessão da bolsa não estabelece, em hipótese alguma e para nenhum efeito, qualquer vínculo empregatício entre o CEFET-MG e o(a) bolsista, ou entre este e terceiros, nem isentará o(a) bolsista do cumprimento de atividades e/ou créditos exigidos pelo curso ao qual estiver vinculado.

9.5 Para fazer jus à bolsa, não poderá haver acumulação com outro tipo de rendimento ou outro tipo de bolsa, exceto aquelas de natureza exclusivamente assistencial.

9.6 Perderá o direito à bolsa o candidato que não apresentar a documentação e/ou não assinar o Termo de Compromisso de Bolsista.

10 DOS REQUISITOS PARA RENOVAÇÃO DE BOLSA

10.1 A bolsa poderá ser renovada por igual período (12 meses), desde que o aluno cumpra os seguintes requisitos:

10.1.1 Permanecer regularmente matriculado e frequente no curso ao qual está vinculado.

10.1.2 Manter desempenho acadêmico maior ou igual a 70.

10.1.3 Manter-se sem rendimentos ou outro tipo de bolsa, conforme item 9.5.

10.1.4 Manter disponibilidade de 20 horas semanais para a realização das atividades.

10.1.5 Elaborar e entregar relatórios das atividades desenvolvidas.

11 DA REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO

11.1 Será revogada a concessão da bolsa, com a consequente restituição, total ou parcial dos valores recebidos, nos seguintes casos:

11.1.1 Se apurada omissão e/ou declaração falsa de inexistência de percepção de remuneração, conforme item 9.5;

11.1.2 Se praticada qualquer fraude pelo bolsista;

11.1.3 Se houver descumprimento das normas deste edital.

12 DO CADASTRO RESERVA DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

Os candidatos classificados além do número de vagas compõem o Cadastro Reserva de Bolsistas de Extensão e poderão ser convocados a qualquer momento, no prazo de validade deste edital.

13 DAS NORMAS GERAIS APLICÁVEIS

13.1 A inscrição dos candidatos no processo seletivo implica no conhecimento e na aceitação das normas estabelecidas por este Edital.

13.2 A SRI, a DEDC e o DELTEC do CEFET-MG têm amplos poderes para orientar, realizar, apurar, divulgar e fiscalizar o processo seletivo.

14 DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela SRI, DEDC e DELTEC do CEFET-MG.

15 CRONOGRAMA

Descrição	Datas

Inscrições	21/01/22 a 04/02/22 até às 10h
Divulgação da composição da banca examinadora	04/02
Análise e avaliação da documentação do candidato (1ª Etapa)	07 a 08/2
Divulgação do resultado preliminar da 1ª Etapa	09/02
Interposição de recurso contra o resultado da 1ª Etapa	10/02
Divulgação do resultado final da 1ª Etapa	15/02
Divulgação do cronograma de entrevistas	15/02
Realização das entrevistas	16/02
Divulgação do resultado da 2ª Etapa e do resultado final	18/02/22

16 DO PRAZO DE VALIDADE

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, com validade de 12 meses após o fim do processo seletivo de que trata. Para conhecimento de todos, determinamos que se dê ampla divulgação no âmbito deste CEFET-MG.

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2022.

EDITAL SRI Nº 01/2022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

APÊNDICE I - Critérios de pontuação

Atividade	Pontuação	Tempo mínimo de participação ou quantidade mínima de atividades	Pontuação máxima
Primeira Etapa - Análise documental			
Rendimento Global	mínimo 70	-	100
Participação como bolsista/voluntário em outros programas ou projetos de extensão	5	15 horas	15
Participação como bolsista/voluntário de monitorias	5	15 horas	10
Participação na organização de eventos na área de graduação	3	Por participação	12
Apresentação de trabalhos acadêmicos em	2	Por trabalho	10

eventos		apresentado	
Experiência no ensino de línguas	5	15 horas	15
Experiência no ensino de Português para Estrangeiros	5	15 horas	15
Participação em eventos promovidos pela SRI	2	Por participação	8
Participação em cursos relativos à docência de línguas e/ou de PLE	3	Por curso realizado	15
Subtotal			200
Segunda Etapa - Entrevista individual e/ou coletiva			
Critério de avaliação			Pontuação máxima
Experiência prévia com a docência (formal ou informal)			40
Conhecimento da área de PLE e do Programa foco deste Edital			20
Motivação para participação na atividade objeto deste Edital			20
Disponibilidade para atuação nas atividades			20
Subtotal			100
Total			300

EDITAL SRI N° 01/2022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

APÊNDICE II

SOLICITAÇÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO - CEFET-MG

Eu, _____, portador(a) do CPF n° _____, documento de identidade n° _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso _____, campus _____, número de matrícula _____, candidato-me a uma vaga para atuar no Programa de Português como Língua Estrangeira - PLE - do CEFET-MG.

Declaro, portanto, estar ciente das condições estabelecidas pelo Edital SRI n° 01/2022, de 13/01/2022, e que não possuo rendimento e nem sou beneficiário de outro tipo de bolsa, conforme estabelecido no item 4.1.5 do referido Edital.

Nestes termos, peço deferimento.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) bolsista: _____

Telefone para contato: () _____

E-mail: _____

EDITAL SRI Nº 01/2022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

APÊNDICE III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Este formulário deve ser encaminhado para o e-mail sri.mobilidadediscente@gmail.com, no prazo estabelecido pelo Edital.

Número do Edital: SRI 001/2022.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome completo:
Curso no CEFET-MG:
RECURSO - Detalhe o(s) motivo(s) do recurso.
Para este recurso, está(ão) sendo anexado(s) documento?
<input type="checkbox"/> Não
<input type="checkbox"/> Sim. Especificar:
_____, ____/____/____.
Cidade data.
Assinatura do candidato: _____

(continua...)

Nome do candidato:
JULGAMENTO DA BANCA
<input type="checkbox"/> Recurso deferido.
<input type="checkbox"/> Recurso indeferido.
Justificativa para a decisão:
Nome e assinatura dos membros da banca:
_____, ____/____/____.
Cidade data

(Assinado digitalmente em 14/01/2022 14:00)

FLAVIO LUIS CARDEAL PADUA

DIRETOR - TITULAR

DEDC (11.53)

Matricula: 1504467

(Assinado digitalmente em 14/01/2022 16:40)

LUCIANA APARECIDA SILVA DE AZEREDO

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

DELTEC (11.55.08)

Matricula: 3059225

(Assinado digitalmente em 14/01/2022 16:30)

MARIA CRISTINA RAMOS DE CARVALHO

CHEFE - TITULAR

SRI (11.49)

Matricula: 6391839

Processo Associado: 23062.001406/2022-02

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL ABERTURA DE VAGAS**, data de emissão: **13/01/2022** e o código de verificação: **e6a65847f4**